

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

**REGULAMENTO (UE) N.º 109/2011 DA COMISSÃO****de 27 de Janeiro de 2011**

que aplica o Regulamento (CE) n.º 661/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às prescrições para homologação de determinadas categorias de veículos a motor e seus reboques no que se refere aos sistemas antiprojecção

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 34 de 9.2.2011, p. 2)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Regulamento (UE) 2019/2144 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019	L 325	1	16.12.2019

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://data.europa.eu/eli/reg/2011/109/2015-02-24/por>